



**REQUERIMENTO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Requer do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Babaçulândia – TO, a criação de uma sala de descanso na Escola Municipal São Francisco, localizada no povoado Barro Preto, destinada aos motoristas do transporte escolar da zona rural.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo assina requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte Requerimento:

a) Solicita a criação e adequação de uma sala de descanso na Escola Municipal São Francisco, no povoado Barro Preto, destinada aos motoristas do transporte escolar (Kombis) que atendem a zona rural do Município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender a uma demanda urgente dos profissionais responsáveis pelo transporte dos alunos da zona rural de nosso Município.

Atualmente, os motoristas, após deixarem os estudantes nas unidades escolares, enfrentam longos períodos de espera até o horário de retorno, permanecendo muitas vezes sob sol ou chuva, sem local apropriado para repouso, higiene ou alimentação.

A criação de um espaço digno, equipado com assentos adequados, banheiro e ponto de água potável, justifica-se pelos seguintes fundamentos: saúde e Bem-Estar: a fadiga acumulada pela ausência de descanso adequado compromete a saúde física e mental do condutor, podendo acarretar prejuízos à sua qualidade de vida e ao desempenho profissional; segurança viária: motoristas descansados e em plenas condições de atenção garantem maior segurança no transporte de nossas crianças e jovens pelas estradas rurais, reduzindo riscos de acidentes e dignidade profissional: é dever do Poder Público assegurar condições mínimas e adequadas de trabalho àqueles que desempenham serviços essenciais à educação, reconhecendo sua importância para o funcionamento regular da rede municipal de ensino.

A medida representa investimento de baixo custo, mas de grande impacto social, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado e na segurança dos estudantes.



Estado do Tocantins  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA  
CNPJ Nº 25.062.381/0001-64  
Administração 2025/2026



**Câmara  
Municipal**  
Babaçulândia - TO  
Com o povo, construindo um novo amanhã

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e providências do Executivo Municipal para atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,

Babaçulândia – TO, 25 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI MESSIAS DUARTE**  
Vereador Autor – Republicanos